DELSON DO CARMO ALVES

CNPJ 36.528.679/0001-33

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

Instrumento particular de **REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que fazem entre-si a empresa **DELSON DO CARMO ALVES**, aqui chamada de **REPRESENTANTE** e o Sr **UINISTON DA ROSA PEREIRA**, artista **"GABRIEL FARRA"** que será tratado como **REPRESENTADO.**

Por este instrumento particular de **CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre-si celebram de um lado como **REPRESENTANTE** a empresa **DELSON DO CARMO ALVES,** pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Francisco Franca, Número 406, Complemento Quadra024c Lote 005, Bairro/Distrito Santo Antonio, CEP 75.806-005, Município Jatai – GO, inscrita no CNPJ sob o número 36.528.679/0001-33, neste ato representada pela empresária **DELSON DO CARMO ALVES**, brasileiro, portador do CPF 136.145.091-68; e de outro lado, tratado como **REPRESENTADO, UINISTON DA ROSA PEREIRA – "GABRIEL FARRA" ,** brasileiro, artista DJ/cantor, residente e domiciliado à Rua Ana Claudia nº 1686 Qd 411, Jardim Nova Barra, Barra do Garças - MT, inscrito no CPF: 061.667.711-18, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do **REPRESENTADO** pela **REPRESENTANTE**, na qualidade de empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contratos, receber, pagar e dar quitação em nome dos seus **REPRESENTADOS** pelo **REPRESENTANTE** em caráter exclusivo, para realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do **REPRESENTADO,** valor de cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declaram os **REPRESENTADOS** artistas que o **REPRESENTANTE** empresário, é o seu único **AGENTE LEGAL** em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato tem validade **24 meses** a partir da data da assinatura e pode ser desfeito a qualquer momento mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o fórum da cidade de JATAI - GO, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

DELSON DO CARMO ALVES

CNPJ 36.528.679/0001-33

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

JATAI, 01 de agosto de 2026.

DELSON DO CARMO ALVES:13614509168

Assinado de forma digital por DELSON DO CARMO ALVES:13614509168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=49591457000107, ou=Pessoa Física A1, ou=ARIMMUNE, ou=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, cn=DELSON DO CARMO ALVES:13614509168

DELSON DO CARMO ALVES
CNPJ – 36.528.679/0001-33
REPRESENTANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
UINISTON DA ROSA PEREIRA
Data: 09/09/2026 11:02:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UINISTON DA ROSA PEREIRA

"GABRIEL FARRA"

CPF: 061.667.711-18

REPRESENTADO